



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

LEI Nº 1074, de 26 de agosto de 2015.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e dá outras providências.

WALDEMAR LAURIDO RICHTER, PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUETHINA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Forquethina para o exercício de 2016, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual.
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal.
- III – as despesas relativas a pessoal.
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Disporá também sobre:

- I – equilíbrio entre as receitas e despesas.
- II – critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.
- III – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- IV – demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

§ 2º Integram esta Lei:

- I – Anexo I - Riscos Fiscais.
- II – Anexo II - Metas Fiscais.
- III – Anexo III – Prioridades e Metas.
- IV – Metodologia e Memória de Cálculo da Receita e da Despesa.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4.320/64, assim como na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e metas da administração pública municipal estabelecida no Anexo III, próprio desta Lei, e a disponibilidade de recurso financeiro, observado, ainda, os seguintes critérios:

I – Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

II – Os pagamentos dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão preferência sobre as ações de expansão.

III – os projetos e atividades constantes da lei orçamentária devem manter compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, no valor mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a passivos contingentes, que correspondem a gastos prováveis, mas que devido a incerteza de sua ocorrência não são programados no orçamento. E a riscos fiscais, que são as situações não esperadas que surgem no processo de execução das ações planejadas ou mesmo pela não previsão das mesmas na etapa do planejamento ou por fixação de valores insuficientes.

Art. 5º No projeto de lei orçamentária, constarão as seguintes autorizações:

I- para a abertura de créditos suplementares e adicionais, seja por redução, superávit ou auxílios, de 10% (dez por cento) da despesa total fixada;

II- para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);

III- para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor (LC101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção I).

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2016, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 875/2013 (Plano Plurianual 2014-2017), são estabelecidas no anexo III – Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL

Art. 7º A criação de cargos, a alteração de estruturas de carreiras, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 8º A despesas com pessoal e seus encargos deve atender as disposições da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder:

I – ao preenchimento das vagas de empregos mediante realização de Seleção Específica ou Concurso Público e dos cargos em comissão previstos em lei.

II – a conceder aumento ou revisão geral de remuneração ou outras vantagens através de lei específica.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10º As alterações na legislação vigente serão propostas mediante projeto de lei. A regulamentação de lei tributária, através de decreto, se previsto em lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal será determinada limitação de empenho e movimentação financeira dos órgãos, através das seguintes medidas:

I – redução das despesas de custeio.

II – suspensão de investimentos de capital ainda não iniciados.

III – outras medidas devidamente justificadas

Art. 12º Para efeito do parágrafo 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até o limite de dispensa de licitação conforme legislação aplicável.

Art. 13º A destinação de recursos, a título de subvenções, auxílios ou qualquer outro benefício a entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, e a pessoas naturais, atenderá às exigências da Lei Complementar 101/2000 e lei municipal própria.

Art. 14º O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante aplicação dos métodos usuais em auditoria, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, e tendo em conta, especialmente, a relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos, cabendo a aferição ao sistema de controle interno.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2015.

WALDEMAR LAURIDO RICHTER,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

JOICE ELIANDRA RUPPENTHAL,
Secretária de Administração e Fazenda.

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Não há previsão de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	0,00	Em caso de ocorrência há Reserva de Contingência no valor de	1% da RCL no mínimo
TOTAL		TOTAL	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	11.000.000,00	10.526.315,79	0,003535193	12.100.000,00	11.080.332,41	0,00370354	13.310.000,00	11.663.507,80	0,0038799
Receitas Primárias (I)	10.850.000,00	10.382.775,12	0,003486986	11.950.000,00	10.942.972,92	0,00365762	13.160.000,00	11.532.063,31	0,0038362
Despesa Total	11.000.000,00	10.526.315,79	0,003535193	12.100.000,00	11.080.332,41	0,00370354	13.310.000,00	11.663.507,80	0,0038799
Despesas Primárias (II)	10.900.000,00	10.430.622,01	0,003503055	11.900.000,00	10.897.186,42	0,00364232	13.110.000,00	11.488.248,48	0,0038216
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 50.000,00	(47.846,89)	-1,60691E-05	50.000,00	45.786,50	1,5304E-05	50.000,00	43.814,83	1,458E-05
Resultado Nominal	5.000,00	4.784,69	1,60691E-06	5.000,00	5.000,00	1,5304E-06	5.000,00	4.381,48	1,458E-06
Dívida Pública Consolidada	0,00	-	0	-	-	0	-	-	0
Dívida Consolidada Líquida	(1.000.000,00)	(956.937,80)	-0,000321381	(1.100.000,00)	(1.007.302,95)	-0,0003367	(1.200.000,00)	(1.051.555,92)	-0,0003498

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Inflação Média Anual p/ o cálculo	2016	2017	2018
Projeções IPCA - BCB	4,50%	4,50%	4,50%
Projeções PIB Estado	311.157.000.000,00	326.714.850.000,00	343.050.590.000,00

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	11.000.000,00		10.654.261,78		-345.738,22	-3,14
Receitas Primárias (I)	10.850.000,00		10.476.808,17		-373.191,83	-3,44
Despesa Total	11.000.000,00		10.387.211,68		-612.788,32	-5,57
Despesas Primárias (II)	10.900.000,00		10.684.213,82		-215.786,18	-1,96
Resultado Primário (III) = (I-II)	50.000,00		-207.405,65		-257.405,65	-514,81
Resultado Nominal	5.000,00		-186.182,13		-191.182,13	-3.823,64
Dívida Pública Consolidada	-		0,00		-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00		-2.047.277,69		-1.047.277,69	104,73

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2016

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	9.000.000,00	9.700.000,00	0,08	11.000.000,00	0,13	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	0,00	12.100.000,00	0,10
Receitas Primárias (I)	8.820.000,00	9.510.000,00	0,08	10.850.000,00	0,14	10.850.000,00	0,00	10.850.000,00	0,00	11.950.000,00	0,10
Despesa Total	9.000.000,00	9.700.000,00	0,08	11.000.000,00	0,13	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	0,00	12.100.000,00	0,10
Despesas Primárias (II)	8.998.000,00	9.600.000,00	0,07	10.900.000,00	0,14	10.900.000,00	0,00	10.900.000,00	0,00	11.900.000,00	0,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	(178.000,00)	(90.000,00)	-0,49	(50.000,00)	-0,44	(50.000,00)	-0,00	(50.000,00)	0,00	50.000,00	0,00
Resultado Nominal	(5.000,00)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-----	-	-----	-		-		-	-
Dívida Consolidada Líquida	(800.000,00)	(800.000,00)	0,00	(1.000.000,00)	0,25	(1.000.000,00)	0,00	(1.000.000,00)	0,00	(1.100.000,00)	0,09

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	9.540.000,00	10.303.200,00	0,08	11.642.616,00	0,13	10.526.315,79	0,09	11.080.332,41	0,05	11.080.332,41	0,05
Receitas Primárias (I)	9.349.200,00	10.097.136,00	0,08	11.510.735,04	0,14	10.382.775,12	0,09	10.942.972,92	0,05	10.942.972,92	0,05
Despesa Total	9.540.000,00	10.303.200,00	0,08	11.642.616,00	0,13	10.526.315,79	0,09	11.080.332,41	0,05	11.080.332,41	0,05
Despesas Primárias (II)	9.537.880,00	10.205.531,60	0,07	11.634.306,02	0,14	10.430.622,01	0,09	10.897.186,42	0,04	10.897.186,42	0,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	-188.680,00	- 96.226,80	-0,49	(53.887,00)	-0,44	(47.846,89)	-0,47	45.786,50	-1,96	45.786,50	-0,04
Resultado Nominal	5.300,00	5.300,00	0,00	5.000,00	0,00	4.784,69	-0,04	4.578,65	-0,04	4.578,65	-0,04
Dívida Pública Consolidada	-	-		-		-		-		-	-
Dívida Consolidada Líquida	(848.000,00)	(848.000,00)	0,00	(848.000,00)	0,00	(956.937,80)	0,20	(1.007.302,95)	0,05	(1.007.302,95)	0,04

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	10.914.551,45	71,90	9.337.604,08	85,55	8.697.137,66	93,14
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.265.025,01	28,10	1.576.946,77	14,45	640.467,02	6,86
TOTAL	15.179.576,46	100,00	10.914.551,45	100,00	9.337.604,08	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-		-		-	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2014 (a)	2013 (b)	2012
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	27.555,00	107.500,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	27.555,00	107.500,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2014 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2013 (h) = ((Ib - IJe) + IIIi)	2012 (i) = (Ic - IIlf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Nota :

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
(I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			

RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
<u>DESPESAS</u>			
	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
<u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</u>			
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>			
	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de Forquethinha
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
TOTAL			-	-	-	-

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADOMUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2016

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

ANEXO III LDO 2016 – PRIORIDADES E METAS

Órgão Orçamentário: 01 - Câmara de Vereadores.

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 01 – Desenvolvimento do Legislativo.

Objetivo: Ações necessárias para que o legislativo cumpra com suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

Ação 001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2016
3,5%	385.000,00

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 02 - Gabinete do Prefeito.

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 02 - Gestão Estratégica Governamental.

Objetivo: Ações necessárias a coordenação estratégica do Poder Executivo.

Ação 002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2016
3,5%	385.000,00

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 03 – Secretaria de Administração e Fazenda

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 03 – Administração Governamental .

Objetivo: Ações desenvolvidas visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e o controle da gestão municipal.

Ação 003 – Reforma e pintura dos Centros Administrativos.

Ação 004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Função 06: Segurança Pública

Subfunção 182: Defesa Civil

Programa 21 – Segurança Pública

Objetivo: Ações visando implementar melhorias na segurança pública.

Ação 035 – Apoio à Segurança Pública

Função 22 – Indústria

Subfunção 691 – Promoção Comercial

Programa 04 – Desenvolvimento comercial, industrial e de serviços.

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços através de ações de incentivos e de implantação de infra-estrutura.

Ação 009: Implantação Infra estrutura Área Industrial

Ação 007 – Incentivo a Indústria e ao Comércio

Função 28 – Encargos Especial

Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais

Ação 006 – Sentenças Judiciais

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2016
12%	1.320.000,00

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 05 – Gestão do Sistema Educacional

Objetivo: Ações destinadas a manutenção, qualificação, coordenação, supervisão e avaliação do sistema educacional, em todas as suas instâncias administrativas, visando a formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo.

Ação 010 – Manutenção da Secretaria de Educação

Ação 011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ação 012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 013 – Manutenção da Merenda Escolar

Subfunção 362 – Ensino Médio

Ação 014 – Manutenção do Ensino Médio

Subfunção 365 – Ensino Infantil

Ação 012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 013 – Manutenção da Merenda Escolar

Ação 016 – Manutenção da Educação Infantil

Função 13 – Cultura

Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa 06 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objetivo: Ações que visam a preservação do acervo e da identidade cultural regional, implantação de infra-estrutura turística, do desporto e promoção do turismo.

Ação 017 – Conclusão da Praça Municipal Júlio Redecker

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Ação 018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições

Função 23 – Comércio e Serviços

Subfunção 695 – Turismo

Ação 020 – Incentivo ao Turismo

Ação 048 – Ampliações e Infraestrutura Parque de Exposições

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Ação 019 – Implantação de Infra estrutura para Atividades Desportivas

Ação 022 – Manutenção das Atividades Desportivas

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2016
26,41%	2.905.500,00

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 05 – Secretaria de Saúde, Habitação e de Assistência Social

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 07 – Promoção da Saúde.

Objetivo: Ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.

Ação 025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde

- Construção da Clínica de Curta e Longa Permanência

Ação 027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 08 – Promoção da Assistência Social

Objetivo: Ações destinadas a promover o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais.

Ação 028 – Manutenção da Assistência Social

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2016
18%	1.980.000,00

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário 06 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função 20 – Agricultura

Subfunção 606 – Extensão Rural

Programa 09: Desenvolvimento da Produção Rural

Objetivo: Ações desenvolvidas para promover, incentivar, supervisionar e assistir a produção agrícola e pecuária regional. Ações no sentido de planejar, promover e criar condições ótimas de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor. Ações destinadas a implantação de infra-estrutura rural.

Ação 029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Ação 030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias

Ação 032 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Ação 048 – Recuperação e Preservação de Vertentes

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2016
24%	2.640.000,00

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentária 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa 10: Promoção da Infra estrutura urbana e rural.

Objetivo: Ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e a execução de atividades relacionadas ao trânsito; Ações que visam a prestação de serviços urbanos de utilidade pública, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos; Ações relacionadas a implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos; Ações relativas a coleta, varrição e lavagem de vias públicas e destinação final de lixo; Ações relacionadas com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, construção de fossas assépticas, construção, manutenção e operação de sistemas de esgoto sanitário e drenagem sanitária; Ações relativas a estudos, projetos, desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, inclusive pontes, viadutos e outras obras de arte especiais, visando a manutenção e ampliação das rodovias municipais; Ações envolvendo a construção, ampliação, conservação e manutenção de parques, praças, jardins e reservas ecológicas.

Ação 039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio

Ação 040 – Construção de Pontes e Estivas

Ação 041 – Construção de Abrigos de ônibus

Ação 045 – Construção de Praça Municipal

Subfunção 452 – Serviços Urbanos

Ação 037 – Ampliação e Construção de Redes de Luz

Ação 046 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Ação 047 – Pavilhão do Parque de Máquinas

Ação 032 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Ação 036 – Manutenção da Secretaria de Obras

Ação 038 – Manutenção da Iluminação Pública

Ação 042 – Conservação de Veículos e Máquinas

Ação 043 – Manutenção das Vias Urbanas

Função 17 – Saneamento

Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano

Ação 033 – Implantação do Sistema de Saneamento Básico

Ação 034 – Manutenção do Abastecimento de Água

Ação 035 – Construção de Redes de Água

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2016
10,59%	1.164.900,00

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentária 08 – Reserva de Contingência

Função 99 – Reserva de Contingência

Subfunção 999 – Reserva de Contingência

Ação 99 – Reserva de Contingência

%	2016
01%	110.000,00

Órgão Orçamentário: 09 – Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio

Função 04 – Administração

Subfunção 127 – Ordenamento Territorial

Programa 57 – Planejamento Urbano

Objetivo: Ações destinadas ao ordenamento e planejamento urbano e rural, bem como o fomento da indústria e do comércio.

Ação 045 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Indústria e Comércio.

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2016
01%	110.000,00

Indicadores: em construção.

Recursos financeiros totais destinados aos órgãos orçamentários:6

%	2016
100%	11.000.000,00

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

	Orçado	Orçado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado
Receita	2014-15-16	2013	2012	2011	2010	2009
Origem Própria	845.193,00	771.600,00	670.456,64	740.075,38	607.350,92	507.906,40
IPTU	39.690,00	35.000,00	31.554,52	30.175,51	27.503,55	27.473,72
IRRF	56.700,00	50.000,00	64.915,59	48.818,21	52.794,16	38.109,60
ITBI	30.618,00	27.000,00	17.240,66	26.147,13	15.076,21	17.140,38
ISQN	68.040,00	60.000,00	66.034,79	63.295,58	42.940,71	25.374,67
Taxas	37.422,00	33.000,00	27.570,31	24.602,91	20.624,60	17.124,02
Contrib. Melhoria	34.020,00	30.000,00	16.186,51	26.702,34	16.764,96	43.592,87
Iluminação Pública	62.370,00	55.000,00	46.367,65	41.767,05	41.879,14	38.827,51
Rendim. Financeiros	116.802,00	103.000,00	76.393,14	162.304,76	139.190,49	78.435,38
Serviços	249.480,00	220.000,00	215.003,28	182.071,24	163.535,38	164.571,79
Dívida Ativa Tribut.	56.700,00	50.000,00	33.010,11	47.605,22	8.097,67	665,01
Dív. Ativa N.Tribut	28.350,00	25.000,00	6.569,84	15.585,43	18.944,05	0,00
Outras Receitas	65.001,00	83.600,00	69.610,24	71.000,00	60.000,00	56.591,45
Receita	2014-15-16	2013	2012	2011	2010	2009
Origem Federal	9.454.725,00	8.337.500,00	6.720.082,00	6.462.229,94	5.500.386,97	5.081.452,67
FPM	7.938.000,00	7.000.000,00	5.464.630,84	5.293.193,59	4.285.043,28	3.996.636,56
Fundo Petróleo Fed.	79.380,00	70.000,00	80.409,48	66.643,71	50.818,67	40.589,33
Lei Complem. 87/96	26.082,00	23.000,00	18.612,72	19.129,32	19.442,28	20.185,40
ITR	567,00	500,00	1.837,19	1.784,46	1.506,59	1.694,91
DNPM	24.948,00	22.000,00	8.733,87	17.630,42	13.417,37	4.539,63
CIDE	22.680,00	20.000,00	20.000,00	19.810,04	16.977,54	9.313,42
FEX	20.412,00	18.000,00	12.111,41	14.619,48	15.561,96	18.329,91
FUNDEB	1.077.300,00	950.000,00	838.193,00	825.531,64	790.628,13	712.260,35
PNAE – Meren. Fed	28.350,00	25.000,00	22.788,00	21.600,00	21.480,00	15.919,20
PNATE - Transp.Esc.	45.360,00	40.000,00	27.855,88	31.748,04	29.231,34	28.760,53
Salário Educação	90.720,00	80.000,00	72.190,96	68.330,14	59.686,52	54.423,27
Farmácia Básica	20.412,00	18.000,00	13.331,40	14.442,35	11.980,07	10.446,84
PAB Fixo	62.370,00	55.000,00	60.337,25	50.094,40	47.343,96	58.103,19
Vigilância Sanitária	5.670,00	5.000,00	14.300,00	7.200,00	7.800,00	7.200,00
PSF - Saúde Fam.	0,00	0,00	0,00	0,00	76.800,00	64.400,00
PACS	0,00	0,00	0,00	378,00	52.669,26	38.650,13
Transf. FNAS	12.474,00	11.000,00	64.750,00	10.094,35	0,00	0,00
Receita	2014-15-16	2013	2012	2011	2010	2009
Origem Estadual	2.825.310,00	2.465.000,00	2.317.499,37	2.144.653,31	2.009.871,27	1.754.747,90
ICMS	2.494.800,00	2.200.000,00	2.019.216,73	1.907.752,49	1.774.810,26	1.565.027,19
IPVA	175.770,00	155.000,00	151.478,88	135.194,40	121.234,05	111.122,23
IPI/Exportação	58.968,00	52.000,00	33.866,07	46.629,77	43.250,35	34.210,48
Convênio Transp.	30.000,00	0,00	26.459,40	0,00	0,00	0,00
PAB TAC	49.896,00	44.000,00	78.351,48	35.901,68	25.965,96	0,00
PSF	0,00	0,00	0,00	2.000,00	30.000,00	24.000,00
PACS	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	5.280,00
Farmácia Básica	5.670,00	5.000,00	3.646,53	4.456,87	4.862,04	5.733,00
Diabete Mellitus	1.134,00	1.000,00	980,28	1.198,10	1.307,00	0,00
Epidemiologia	9.072,00	8.000,00	3.500,00	8.460,00	8.441,61	9.375,00

Receita	2014-15-16	2013	2012	2011	2010	2009
Deduções Fundeb	-2.125.228,00	1.874.100,00	1.491.492,34	1.435.741,31	1.249.057,36	1.111.902,51
(-) Fundeb FPM	-1.573.992,00	1.388.000,00	1.046.489,80	1.013.642,93	-857.008,66	-765.454,47
(-) Fundeb LC 87/96	-5.216,00	-4.600,00	-3.722,52	-3.825,84	-3.888,46	-4.037,08
(-) Fundeb ITR	-113,00	-100,00	-367,40	-356,81	-301,32	-338,98
(-) Fundeb ICMS	-498.960,00	-440.000,00	-403.843,38	-381.550,56	-354.962,05	-313.005,44
(-) Fundeb IPVA	-35.154,00	-31.000,00	-30.295,99	-27.039,17	-24.246,81	-22.224,45
(-) Fundeb IPI/Exp	-11.793,00	-10.400,00	-6.773,25	-9.326,00	-8.650,07	-6.842,10
Receita	2014-15-16	2013	2012	2011	2010	2009
SOMA	11.000.000,00	9.700.000,00	8.216.545,67	7.911.217,32	6.868.551,80	6.232.204,46

As receitas foram projetadas com base na série histórica de arrecadação e também considerando a tendência até junho de 2015.

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2016
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Órgãos Orçamentários	2014-15-16	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Câmara de Vereadores	385.000,00	339.500,00	219.600,85	221.409,13	231.178,49	210.753,95	189.962,89
Gabinete do Prefeito	385.000,00	320.100,00	264.125,39	352.618,72	242.748,02	180.594,73	173.612,44
Secretaria Mun. da Administração e Fazenda	1.320.000,00	1.241.600,00	1.191.329,34	1.097.844,14	997.448,45	805.908,61	654.420,50
Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turis. e Desp.	2.860.000,00	2.269.800,00	2.008.168,86	2.225.825,85	1.949.080,11	1.479.867,63	1.475.713,36
Secretaria Mun da Saúde, Habitação e Assist. Social	1.870.000,00	1.755.700,00	2.208.929,32	1.493.408,46	1.441.890,36	1.301.827,58	1.220.716,05
Secretaria Mun. da Agricultura e do Meio Ambiente	2.750.000,00	2.522.000,00	1.258.555,61	1.131.969,62	1.513.991,09	1.267.052,38	1.209.242,27
Secretaria Mun de Obras, Desenv. Urbano e Rural	1.210.000,00	1.154.300,00	1.340.296,03	1.683.448,50	1.915.912,20	1.042.155,06	1.917.539,46
Reserva de Contingência	110.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Planejamento, Ind. e Comércio	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	11.000.000,00	9.700.000,00	8.491.005,40	8.206.524,42	8.292.248,72	6.288.159,94	6.841.206,97

Órgãos Orçamentários	2014-15-16	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Câmara de Vereadores	3,50%	3,50%	2,59%	2,70%	2,79%	3,35%	2,78%
Gabinete do Prefeito	3,50%	3,30%	3,11%	4,30%	2,93%	2,87%	2,54%
Secretaria Mun. da Administração e Fazenda	12,00%	12,80%	14,03%	13,38%	12,03%	12,82%	9,57%
Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turis. e Desp.	26,00%	23,40%	23,65%	27,12%	23,50%	23,53%	21,57%
Secretaria Mun da Saúde, Habitação e Assist. Social	17,00%	18,10%	26,01%	18,20%	17,39%	20,70%	17,84%
Secretaria Mun. da Agricultura e do Meio Ambiente	25,00%	26,00%	14,82%	13,79%	18,26%	20,15%	17,68%
Secretaria Mun de Obras, Desenv. Urbano e Rural	11,00%	11,90%	15,78%	20,51%	23,10%	16,57%	28,03%
Reserva de Contingência	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Secretaria Mun. de Planejamento, Ind. e Comércio	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SOMA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

As despesas foram projetadas com base na série histórica de execução e considerando a tendência a partir da análise do exercício de 2015.